



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 6 de junho de 2024.

Edição 4182 | Páginas: 09

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**ODILON**  
4º SECRETÁRIO

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

#### V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

#### XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

|   |    |
|---|----|
| - Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2024  | 02 |
| - Projeto de Resolução Legislativa nº 007/2024  | 03 |
| - Pedido de Informações nº 030/2024   | 04 |
| - Indicações nº 242 a 250, 253 e 254/2024   | 04 |
| - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira<br>Tributação e Controle - Edital de Convocação nº<br>002/2024 | 07 |
| - Memo nº 042/2024 - Gabinete Deputada Catarina<br>Guerra   | 07 |

**Superintendência Administrativa**

|   |    |
|---|----|
| - Errata da Resolução nº 083/2024       | 07 |
| - Republicação da Resolução nº 439/2024 | 08 |
| - Resoluções nº 453 a 463/2024          | 08 |
| - Extrato de Contrato nº 018/2024       | 09 |

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

**Gerência de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2024

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Senhor Claudio Nunes Vieira.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima ao senhor Claudio Nunes Vieira.

**Art. 2º.** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante no presente instrumento normativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA****DEPUTADA ESTADUAL****JUSTIFICATIVA**

Nascido em 14 de maio de 1978, em Boa Vista, Roraima, o Sr. Cláudio Nunes Vieira é um exemplo vivo do poder transformador do esporte e da cultura em nossa sociedade. Filho de Organelio da Silva Vieira e Zenaide Nunes Vieira, Cláudio iniciou sua jornada na capoeira em 1993, demonstrando desde cedo uma paixão que transcenderia o âmbito pessoal para impactar positivamente a comunidade ao seu redor.

Em 1995, já como detentor da corda azul, começou a ministrar aulas no malocão da Codesaima, dando seus primeiros passos como educador e propagador da capoeira. Em seguida, entre 1997 e 1999, ensinou o esporte no Parque Anauá, um dos principais espaços públicos de Boa Vista, onde, neste último ano, buscou aprofundar seus conhecimentos ao realizar cursos em Brasília com mestres renomados como Amendoim e Peixinho.

De 1998 a 2005, Cláudio dedicou-se ao Espaço Criativo Irmã Leonildes, uma entidade sem fins lucrativos que atendia crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que, na oportunidade, sua atuação não apenas ensinou técnicas de capoeira, mas também ofereceu novas perspectivas de vida a muitos jovens.

Ainda nos anos 2000, Cláudio foi reconhecido como professor do Centro Cultural Senzala, recebendo a corda roxa, e representou o Brasil em Caracas, Venezuela, onde participou de batizado e entrega de corda para alunos locais. Posteriormente, de 2003 a 2006, lecionou na Associação Recreativa dos Ex-funcionários do Banco de Roraima- ARBR, localizada no centro de Boa Vista.

Conhecido pelo apelido Mamute, Claudio sempre realizou um trabalho incansável, de amor pelo esporte e com um olhar pela comunidade. Características e qualidades essas que no ano de 2022 proporcionaram-lhe o título de contramestre de capoeira ao ser graduado na corda marrom do Centro Cultural Senzala.

No ano seguinte, em 2023, iniciou o projeto cultural Tayla Peres no bairro Tancredo Neves, oferecendo aulas gratuitas de capoeira para crianças e adolescentes, reafirmando seu compromisso com a inclusão social através do esporte.

Com 31 anos dedicados à capoeira, dos quais 29 foram ministrando aulas em Roraima, Cláudio Nunes Vieira tem sido um agente de mudança, utilizando a capoeira como ferramenta de inserção social e desenvolvimento humano. Sua trajetória é marcada pela excelência, dedicação e um profundo impacto na vida de inúmeras pessoas que encontraram na capoeira um caminho para a superação e o crescimento.

Portanto, é com grande honra que proponho a concessão da Comenda Orgulho de Roraima ao Sr. Cláudio Nunes Vieira, reconhecendo sua contribuição inestimável ao estado de Roraima e à cultura brasileira. Seu legado é um testemunho do poder do esporte como vetor de transformação social e merece ser celebrado e reconhecido para as futuras gerações.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA****DEPUTADA ESTADUAL**

## PROJETOS DE RESOLUÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07 de 2024

Altera a Resolução Legislativa nº 007/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, resolve:

**Art. 1º.** O artigo 195 da Resolução Legislativa nº 007/2021 passa a vigorar com a seguinte redução:

Art. 195. À Superintendência de Programas Especiais compete coordenar e executar ações de cidadania e valorização dos servidores do Poder Legislativo, de desenvolvimento social, econômico e cultural, de apoio aos Municípios, de fiscalização da execução orçamentária, de proteção às mulheres vítimas de violência, da família, da defesa do consumidor e do meio ambiente através de Programas como:

(...)

X – Programa do Bem-Estar Animal.

**Art. 2º.** Acrescenta-se o artigo 219-A à Resolução Legislativa nº 007/2021:

Art. 219-A. O Programa do bem-estar animal desenvolverá, em âmbito estadual, ações para orientação e conscientização a respeito do bem-estar animal, bem como promoverá quaisquer medidas efetivas para esse fim.

Parágrafo único. As atividades deste programa se estenderão à prevenção e combate aos maus-tratos a animais.

**Art. 3º.** Esta Resolução legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputado Estadual JORGE EVERTON**  
**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputada Estadual Aurelina Medeiros**  
**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**JUSTIFICATIVA**

Nos últimos anos, a sociedade tem modificado o tratamento dispensado aos animais, mormente os domésticos, passando, na prática, a considerá-los não mais como coisa ou bem móvel (bem semovente), mas como seres sencientes, embora a legislação cível ainda não tenha sido alterada nesse ponto.

A evolução humana e científica trouxeram considerável reflexão sobre o tema, fator que possibilitou a constatação de que os animais são dotados de sentiência — podem sentir dor, emoção, angústia, raiva, medo, etc.

Tal consideração reforçou a ideia de que esses são seres vivos, detentores de uma vida incorporada à dignidade de sua natureza, devendo ser protegidos e bem tratados, nascendo assim o conceito de bem-estar animal.

Reflexo disso é a criação da lei nº 14.064/2020, em que houve alteração dos crimes ambientais para agravar a pena daquele que comete maus-tratos contra animais.

Além disso, a própria Organização das Nações Unidas já reconheceu a importância do bem-estar animal, por meio de resolução adotada por sua Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente, em 02 de março de 2022 (anexo).

À vista disso, bem como da inexistência de política estadual voltada para a aludida pauta, cuja natureza é ambiental, o Poder Legislativo roraimense é compelido pelo anseio social e urgente a promover medidas que viabilizem a realização desse pleito.

Assim, a fim de implementar a aludida política pública, torna-se necessária a presente proposição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



UNITED NATIONS



United Nations  
Environment Assembly of the  
United Nations Environment  
Programme

United Nations Environment Assembly of the  
United Nations Environment Programme  
Fifth session  
Nairobi (Hybrid), 22 and 23 February 2021  
and 28 February–2 March 2022

Resolution adopted by the United Nations Environment  
Assembly on 2 March 2022

#### 5/L. Animal welfare–environment–sustainable development nexus

*The United Nations Environment Assembly;*

*Recalling General Assembly resolution 70/1 of 25 September 2015, entitled "Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development";*

*Taking note of the report of the Secretary-General on harmony with nature;<sup>1</sup>*

*Recognizing that the environment and sustainable development are at the core of the mandate of the United Nations Environment Programme;*

*Recognizing also the outcome document of the United Nations Conference on Sustainable Development, entitled "The future we want", in particular paragraph 58;*

*Acknowledging that animal welfare can contribute to addressing environmental challenges, promoting the One Health approach and achieving the Sustainable Development Goals;*

*Noting that the health and welfare of animals, sustainable development and the environment are connected to human health and well-being;*

*Acknowledging the increasing need to address these connections through the One Health approach, among other holistic approaches;*

*Acknowledging also that there is a strong body of science supporting animal welfare;*

1. *Request the Executive Director of the United Nations Environment Programme, subject to the availability of financial and human resources, to produce a report, in close collaboration with the Food and Agriculture Organization of the United Nations, the World Health Organization and the World Organization for Animal Health, as well as with the One Health High-Level Expert Panel, on the nexus between animal welfare, the environment and sustainable development by analysing the nexus between animal welfare, the environment and sustainable development, identifying key partners and stakeholders to consult, where relevant, in the preparation of the report, and preparing a summary of the findings for consideration by Member States;*

<sup>1</sup> A/75/266.

<sup>2</sup> General Assembly resolution 66/288, annex.

K2200707 250422

Gab. Dep. Marcio Belota

FONE: (95) 99152-8854

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



UNEP/EA.5/Res.1

2. *Also request the Executive Director to submit the aforementioned report for peer review by Member States;*

3. *Further request the Executive Director to work in partnership with the members of the Tripartite Alliance, through the strengthened relationship of the United Nations Environment Programme with the Alliance, including on matters related to animal welfare and its nexus with human health and the environment, through a One Health approach;*

4. *Request the Executive Director to report to the Environment Assembly at its sixth session on the findings of the report.*

2

Gab. Dep. Marcio Belota

FONE: (95) 99152-8854

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"


O texto original da Resolução pode ser encontrado [neste site](#)

**Tradução**

 Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente do  
 Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

**Quinta sessão**

Nairobi (híbrido), 22 e 23 de fevereiro de 2021 e 28 de fevereiro a 2 de março de 2022

 Resolução adotada pela Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente  
 em 2 de março de 2022

**5/1. Nexo entre Bem-Estar Animal - Meio Ambiente - Desenvolvimento Sustentável**

A Assembleia Geral das Nações Unidas para o Meio Ambiente,  
 Recordando a resolução 70/1 da Assembleia Geral de 25 de setembro de 2015,  
 intitulada "Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável",  
 Considerando o relatório do Secretário-Geral sobre a harmonia com a natureza,<sup>1</sup>  
 Lembrando que o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável estão no centro do  
 mandato do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente,  
 Recordando também o documento final da Conferência das Nações Unidas sobre  
 Desenvolvimento Sustentável, intitulado "O futuro que queremos",<sup>2</sup> em particular o parágrafo  
 88,

Reconhecendo que o bem-estar animal pode contribuir para o enfrentamento de  
 desafios ambientais, para a promoção da abordagem de Saúde Única e para o alcance dos  
 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável,

Observando que a saúde e o bem-estar dos animais, o desenvolvimento sustentável e o  
 meio ambiente estão ligados à saúde e ao bem-estar humanos,

Reconhecendo a necessidade crescente de endereçar essas conexões por meio da  
 abordagem de Saúde Única, entre outras abordagens holísticas,

Reconhecendo também que existe robusta fundamentação científica que apoia o  
 bem-estar animal,

<sup>1</sup> A/75/266.  
<sup>2</sup> Resolução da Assembleia Geral 66/288, anexo.

 Gab. Dep. Marcio Belota  
 FONE (65) 99132-8854

 Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"


- Solicita ao Diretor Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, sujeito à disponibilidade de recursos financeiros e humanos, que elabore um relatório, em estreita colaboração com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, a Organização Mundial da Saúde e a Organização Mundial da Saúde Animal, bem como com o Painel de Especialistas de Alto Nível de Saúde Única, sobre o nexos entre bem-estar animal, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, analisando o nexos entre bem-estar animal, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, e identificando os principais parceiros e partes interessadas a serem consultados, onde relevantes, na preparação do relatório, e prepare um resumo das constatações para consideração pelos Estados-membros;
- Também solicita ao Diretor Executivo que submeta o referido relatório para revisão por partes pelos Estados-membros;
- Solicita ainda ao Diretor Executivo que trabalhe em parceria com os membros da Aliança Tripartida, por meio do relacionamento fortalecido do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente com a Aliança, inclusive sobre assuntos relacionados ao bem-estar animal e seu nexos com a saúde humana e o meio ambiente, por meio de uma abordagem de saúde única;
- Solicita ao Diretor Executivo que informe à Assembleia do Meio Ambiente em sua sexta sessão sobre as conclusões do relatório.

 Gab. Dep. Marcio Belota  
 FONE (65) 99132-8854

 Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>
**REQUERIMENTOS**
**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 30/2024**

Solicita informações à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Femarh sobre Portaria nº 395/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 14 de maio de 2024.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988; art. 33, inciso XXXIII, da Constituição Estadual de Roraima; e art. 185, §1º, inciso XVI, c/c o art. 225, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Femarh, para que responda com brevidade a esta Casa de Leis, o pedido de informações contendo as seguintes indagações e solicitação:

I - Cópia do procedimento administrativo que culminou na elaboração e publicação da Portaria nº 395/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 14 de maio de 2024, que determina a suspensão do ingresso de novos processos sobre atividade de pesca esportiva nas Unidades de Conservação do Estado de Roraima, bem como o indeferimento de todos requerimentos que estão em trâmite junto ao órgão ambiental estadual;

II - Qual a fundamentação de fato e de direito para a edição do referido normativo; e

III - Se a referida norma importará em vedação da pesca artesanal por parte das comunidades tradicionais do Baixo Rio Branco.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 4 de junho de 2024.

**GABRIEL PICANÇO**  
 DEPUTADO ESTADUAL

**INDICAÇÕES**
**INDICAÇÃO Nº 242/2024**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapamento da Estrada da Vicinal que dá acesso a Vila Fonte Nova, localizada no Município do Cantá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapamento da Estrada da Vicinal que dá acesso a Vila Fonte Nova, localizada no Município do Cantá.

**JUSTIFICATIVA**

A Estrada da Vicinal que dá acesso a Vila Fonte Nova, localizada no Município do Cantá, que está aproximadamente a 42 km da sede do município, se encontra em situação precária e em péssimas condições de trafegabilidade, colocando em risco a vida e a integridade física daqueles que dela utilizam. Diante disso, a recuperação da referida vicinal será de extrema relevância, posto que o município não dispõe de recursos próprios para realização de tal obra.

Trata-se de medida prioritária para o município, que trará mais segurança e benefícios para o trânsito local, uma vez que a via é essencial para o escoamento da produção agrícola, sendo utilizada diariamente por caminhões, máquinas agrícolas e toda a sorte de veículos desde utilitários, ambulâncias, viaturas e transporte escolar.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

**NETO LOUREIRO**  
 DEPUTADO ESTADUAL

**INDICAÇÃO Nº 243/2024**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapamento da Estrada da Vicinal 01 e 02 Ajarani, localizada no Município de Iracema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao



Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Estrada da Vicinal 01 e 02 Ajarani, localizada no Município de Iracema.

#### JUSTIFICATIVA

A Estrada da Vicinal 01 e 02 do Ajarani, localizada aproximadamente a 45 km da Vila de Campos Novos, do Município de Iracema, se encontra em situação precária e em péssimas condições de trafegabilidade, colocando em risco a vida e a integridade física daqueles que dela utilizam. A referida vicinal precisa de recuperação urgente, visto que por ter o nível baixo, com o grande nível de chuvas acaba alagando, deixando a estrada intrafegável. Diante disso, a recuperação da referida vicinal será de extrema relevância, posto que o município não dispõe de recursos próprios para realização de tal obra.

Trata-se de medida prioritária para o município, que trará mais segurança e benefícios para o trânsito local, uma vez que a via é essencial para o escoamento da produção agrícola, sendo utilizada diariamente por caminhões, máquinas agrícolas e toda a sorte de veículos desde utilitários, ambulâncias, viaturas e transporte escolar.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

**NETO LOUREIRO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

#### INDICAÇÃO Nº 244/2024

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a implantação de placas de sinalização na RR 319 no acesso a BR 174, na região do Passarão, município de Boa Vista.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada a implantação de placas de sinalização na RR 319 no acesso a BR 174, na região do Passarão, município de Boa Vista.

#### JUSTIFICATIVA

Os moradores da região do Passarão, localizada no município de Boa Vista, que necessitam trafegar no trecho da RR 319 que dá acesso a BR 174, reclamam da falta de sinalização na área, o que vem causando alguns acidentes na região.

Por conta da falta de sinalização, principalmente à noite, motoristas estão cruzando direto a estrada e se acidentando, inclusive, já houve casos de morte e amputações.

Dessa forma, é de suma importância a colocação de placas e sinalizações, para que as pessoas possam se locomover e tenham como se orientar para não serem vítimas de acidentes.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

**NETO LOUREIRO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

#### INDICAÇÃO Nº 245/2024

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a recuperação da Ponte localizada no PA Tatajuba 02, localizada no Município do Cantá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias urgentes para que seja realizada a recuperação da Ponte localizada no PA Tatajuba 02, localizada no Município de Cantá.

#### JUSTIFICATIVA

A função de uma ponte é permitir que veículos e pessoas atravessem um espaço entre duas elevações, serve para unir trechos de estradas, bem como para ligar as duas margens de um corpo de água (como

um lago ou rio). Assim, é inadmissível que os moradores do Município do Cantá estejam enfrentando dificuldades de se locomover por conta das péssimas condições da Ponte, localizada no PA Tatajuba 02.

A ponte está praticamente intrafegável, as madeiras estão quebradas, cheia de buracos, e a estrutura de madeira que sustenta a ponte se soltando, prestes a cair, o que torna tudo muito perigoso. Há risco de desabamento da ponte. Os moradores da localidade clamam pela recuperação da ponte, visto que a mesma é via de acesso da região. Além disso, com a chegada das chuvas tal medida de faz necessária e urgente.

Para que não afete tanto a economia na região e que se preserve a segurança de pessoas e dos veículos que trafegam por essa vicinal, é importante que após a recuperação da ponte, sejam realizadas de maneira regular manutenções em sua estrutura, visto que o tráfego de veículos pesados na região é intenso.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

**NETO LOUREIRO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

#### INDICAÇÃO Nº 246/2024

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a recuperação da Ponte localizada no PA Tatajuba 01, localizada no Município do Cantá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias urgentes para que seja realizada a recuperação da Ponte localizada no PA Tatajuba 01, localizada no Município de Cantá.

#### JUSTIFICATIVA

A função de uma ponte é permitir que veículos e pessoas atravessem um espaço entre duas elevações, serve para unir trechos de estradas, bem como para ligar as duas margens de um corpo de água (como um lago ou rio). Assim, é inadmissível que os moradores do Município do Cantá estejam enfrentando dificuldades de se locomover por conta das péssimas condições da Ponte, localizada no PA Tatajuba 01.

A ponte está praticamente intrafegável, as madeiras estão quebradas, cheia de buracos, e a estrutura de madeira que sustenta a ponte se soltando, prestes a cair, o que torna tudo muito perigoso. Há risco de desabamento da ponte. Os moradores da localidade clamam pela recuperação da ponte, visto que a mesma é via de acesso da região. Além disso, com a chegada das chuvas tal medida de faz necessária e urgente.

Para que não afete tanto a economia na região e que se preserve a segurança de pessoas e dos veículos que trafegam por essa vicinal, é importante que após a recuperação da ponte, sejam realizadas de maneira regular manutenções em sua estrutura, visto que o tráfego de veículos pesados na região é intenso.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

**NETO LOUREIRO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

#### INDICAÇÃO Nº 247/2024

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a recuperação da Ponte sobre o igarapé Pau Baru, localizada no PA Bom Jesus, Município do Amajari.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada a recuperação da Ponte sobre o igarapé Pau Baru, localizada no PA Bom Jesus, Município do Amajari.

#### JUSTIFICATIVA

A função de uma ponte é permitir que veículos e pessoas atravessem um espaço entre duas elevações, serve para unir trechos de estradas, bem como para ligar as duas margens de um corpo de

água (como um lago ou rio). Assim, é inadmissível que os moradores, Município do Amajari estejam enfrentando dificuldades de se locomover por conta das péssimas condições da Ponte, localizada sobre o Igarapé Pau Baru.

Os moradores da localidade clamam pela recuperação da ponte, visto que a mesma é via de acesso da região e suas condições são precárias. Há muitos buracos na extensão da ponte, madeiras soltas, não há proteção lateral e a mesma está invadida por matagal. Além disso, com a chegada da época de chuvas, tal medida de faz necessária e urgente.

Para que não afete tanto a economia na região e que se preserve a segurança de pessoas e dos veículos que trafegam por essa vicinal, é importante que após a recuperação da ponte, sejam realizadas de maneira regular manutenções em sua estrutura, visto que o tráfego de veículos pesados na região é intenso.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

**NETO LOUREIRO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 248/2024**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma de Ponte localizada na Vicinal que liga Serra Grande I a Serra Grande II, no Município do Cantá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma da Ponte localizada na Vicinal que liga Serra Grande I a Serra Grande II, no Município do Cantá.

**JUSTIFICATIVA**

O transporte rodoviário tem uma grande importância para o nosso Estado. Visto que é fundamental para o setor do agronegócio. Nesse cenário, as pontes em estradas vicinais são fundamentais para a chegada de insumos aos centros produtivos e para o escoamento da sua produção. Contudo, pouca atenção se dá para estas vias secundárias, em sua maioria não pavimentadas, com acesso dificultado, principalmente em épocas de chuvas e de cheias de rios. E as pontes em sua grande maioria estão sempre deterioradas, causando prejuízos e acidentes para a população.

Essa é a realidade atual vivenciada pelos moradores da Vicinal que liga as comunidades de Serra Grande I e Serra Grande II, no Município do Cantá, visto que a Ponte está em péssimas condições de trafegabilidade. A ponte localizada sobre o rio Quitauau fica a 63 km da sede do município do Cantá. As madeiras estão velhas e quebradas, muitas delas estão soltas e em algumas partes não há madeira, ficando o espaço com buracos, A situação é crítica em toda estrutura da ponte e preocupante. Dessa forma a população que necessita utilizar a ponte para se locomover está aflita e clama para que seja realizada a reforma da ponte com a maior brevidade possível.

Trata-se de medida prioritária para o município, que trará mais segurança e benefícios para o trânsito local, uma vez que a via é essencial para o escoamento da produção agrícola, sendo utilizada diariamente por caminhões, máquinas agrícolas e toda a sorte de veículos desde utilitários, ambulâncias, viaturas e transporte escolar.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

**NETO LOUREIRO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 249/2024**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma de Ponte localizada sobre o Igarapé Murupú, na Vicinal da Serra da Moça no Município de Boa Vista.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma de Ponte localizada sobre o Igarapé Murupú, na Vicinal da Serra da Moça no Município de Boa Vista.

**JUSTIFICATIVA**

O transporte rodoviário tem uma grande importância para o nosso Estado. Visto que é fundamental para o setor do agronegócio. Nesse cenário, as pontes em estradas vicinais são fundamentais para a chegada de insumos aos centros produtivos e para o escoamento da sua produção. Contudo, pouca atenção se dá para estas vias secundárias, em sua maioria não pavimentadas, com acesso dificultado, principalmente em épocas de chuvas e de cheias de rios. E as pontes em sua grande maioria estão sempre deterioradas, causando prejuízos e acidentes para a população.

Essa é a realidade atual vivenciada pelos moradores da Vicinal da Serra da Moça no Município de Boa Vista, visto que a ponte está em péssimas condições de trafegabilidade. As madeiras estão velhas e quebradas, muitas delas estão soltas e em algumas partes não há madeira, ficando o espaço com buracos, A situação é crítica em toda estrutura da ponte e preocupante. Dessa forma a população que necessita utilizar a ponte para se locomover está aflita e clama para que seja realizada a reforma da ponte com a maior brevidade possível.

Trata-se de medida prioritária para o município, que trará mais segurança e benefícios para o trânsito local, uma vez que a via é essencial para o escoamento da produção agrícola, sendo utilizada diariamente por caminhões, máquinas agrícolas e toda a sorte de veículos desde utilitários, ambulâncias, viaturas e transporte escolar.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

**NETO LOUREIRO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 250/2024**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a implantação de uma Rede de Energia Elétrica na Vicinal 05 do Cujubim, localizada no município de Caracarái.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada a implantação de uma Rede de Energia Elétrica na Vicinal 05 do Cujubim, localizada no município de Caracarái.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores da Vicinal 05 do Cujubim, localizada no município de Caracarái, necessitam de uma implantação de energia elétrica com maior brevidade possível, pois a ausência de energia vem prejudicando a população. Devido à grande necessidade, os moradores precisam usar outras fontes de geração de energia, o que vem causando um custo altíssimo para eles.

Sabemos que energia elétrica é de suma importância para toda a região, principalmente no setor de produção e armazenamento do agricultor/agricultor familiar. Tal medida irá impulsionar e o escoamento da produção, aumentando dessa forma a geração de renda e empregos no Estado, além de trazer um pouco de qualidade na vida das pessoas que ali residem/trafegam.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de junho de 2024.

**NETO LOUREIRO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 253/2024**

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- **PROMOVER A ACESSIBILIDADE DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

**JUSTIFICATIVA**

Garantir que as escolas sejam acessíveis é essencial para permitir que alunos com deficiência participem plenamente da vida escolar. Isso inclui acessibilidade física, como rampas, corrimãos e banheiros adaptados, bem como recursos educacionais acessíveis, como materiais em Braille, software de leitura de tela e intérpretes de língua de sinais. Promover a acessibilidade ajuda a garantir que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades educacionais.

Leis e regulamentações, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), estabelecem a obrigação das instituições educacionais em garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência. Desse modo, promover a acessibilidade das escolas estaduais não apenas cumpre com essas exigências legais, mas também demonstra um compromisso com os direitos humanos e a igualdade de oportunidades.

Além de beneficiar diretamente os alunos com deficiência, a acessibilidade das escolas contribui para a criação de ambientes inclusivos que valorizam a diversidade. Isso enriquece a experiência educacional de todos os alunos, promovendo a compreensão mútua, o respeito pelas diferenças e a promoção da cultura de paz.

Acessibilidade não beneficia apenas os alunos com deficiência, mas também toda a comunidade escolar. Instalações acessíveis são mais fáceis de serem utilizadas por todos, incluindo idosos, pessoas com carrinhos de bebê, temporariamente lesionados ou com outras limitações temporárias. Isso torna as escolas mais acolhedoras e funcionais para todos os membros da comunidade.

Portanto, promover a acessibilidade das escolas estaduais não é apenas uma questão de cumprir a legislação, mas também de promover a inclusão, diversidade, enriquecimento cultural e bem-estar de toda a comunidade escolar.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

**ARMANDO NETO**  
Deputado Estadual

**INDICAÇÃO Nº 254/2024**

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

**- PROMOVER AJUDA E SUPORTE AOS PECUARISTAS DO NOSSO ESTADO.**

**JUSTIFICATIVA**

A pecuária é um setor crucial para a economia: responsável por uma parcela significativa da nossa economia, o que gera empregos e renda, principalmente em regiões rurais. A seca pode levar à morte de animais, redução da produção de leite e carne, e colapso de negócios, impactando negativamente a economia como um todo.

Nesse contexto, a pecuária garante a oferta de proteínas de alta qualidade para a população, mas a seca pode comprometer a disponibilidade de alimentos, levando à insegurança alimentar e aumento dos preços.

Nesse contexto, a seca que atingiu Roraima entre 2023 e 2024 foi um dos eventos climáticos mais severos da história do nosso estado. A seca teve um impacto devastador, entre os quais podemos citar: escassez de água, com o nível dos rios e reservatórios bastante baixo, levando a racionamento de água em Boa Vista e em outros municípios. A falta de água também afetou a agricultura e a pecuária.

Diante disso, cabe ao governo oferecer linhas de crédito com juros baixos, subsídios para a compra de alimentos e água para animais, doação de sementes forrageiras e medicamentos veterinários, e programas de seguro contra seca. Outrossim, construir poços artesanais, barragens e sistemas de irrigação para garantir o acesso à água para os animais e para a produção de forragem; fortalecer a assistência técnica etc.

Ajudar os pecuaristas que foram gravemente afetados durante a seca não é apenas uma questão de justiça social, mas também um investimento no futuro do estado. Ao garantir a sustentabilidade da pecuária, o governo protege a economia, o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Portanto, indico que o governo promova ajuda e suporte aos pecuaristas do nosso estado.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

**ARMANDO NETO**  
Deputado Estadual

**EDITAIS**
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
TRIBUTAÇÃO E CONTROLE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024**

Convocamos os Senhores Deputados, Membros desta Comissão: Catarina Guerra, Jorge Éverton, Aurelina Medeiros, Neto Loureiro, Idázy da Perfil e Marcos Jorge para reunião no dia **10 de junho de 2024, às 10 h**, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, deste **Poder, para tratar sobre a nomeação e progressão dos policiais civis.**

**Marcelo Cabral**  
Vice-Presidente da Comissão

**MEMORANDOS**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Memo. Nº 042/2024 – Gabinete Deputada Catarina Guerra

Boa Vista – RR, 06 de Junho 2024.

Ao Excelentíssimo  
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima  
Deputado Soldado Sampaio

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, venho a honrosa presença de Vossa Excelência, em face do disposto na legislação eleitoral, notadamente a Lei Complementar n. 64/1990, para fins de desincompatibilização, solicito **afastamento** do cargo de Presidente da Escola do Legislativo – ESCOLEGIS a partir da presente data de hoje até o final do 1º turno (Dia 06/10) das Eleições de 2024, considerando a minha candidatura no pleito eleitoral para a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Atenciosamente,

Catarina Guerra  
Deputada Estadual

SUP.GERAL/ALE-RR  
RECEBIDO  
EM: 06/06/24  
Hora: 16:54

Gloanna Brenha Pereira Nascimento  
Matrícula: 32.185

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO  
EM: 06/06/24  
HORA: 09:27

ALE/Superintendência de Gestão de Pes.  
RECEBIDO  
EM: 06/06/24  
Horas: 16:06  
Assinatura: Ester Rodrigues  
Matrícula: 32.185

Praça do Centro Cívico Nº 202 - Bairro - Centro - Fone (95) 3623 - 1395 - Telefax: (95) 3623-3623  
CEP: 69.300-000 - Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: [www.al.rr.gov.br](http://www.al.rr.gov.br)

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****ERRATA DA RESOLUÇÃO 83/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 83/2024, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4109, de 19 de fevereiro de 2024.

**Onde se lê:** Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 8 a 10 de fevereiro de 2024, para ministrarem curso de capacitação aos servidores do núcleo de Rorainópolis e realizar escuta ativa nas agrovilas Vila Colina, Vila do Equador e Jundiá – RR.

| SERVIDOR                           | MATRÍCULA |
|------------------------------------|-----------|
| João Guilherme Melo dos Reis       | 30583     |
| Késia Soares Santos Carrillo       | 30061     |
| Micaella Vitoria Nascimento Guerra | 30590     |

**Leia-se:** Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Késia Soares Santos Carrillo, matrícula 30061, no período de 8 a 10 de fevereiro de 2024, para participar de reunião de capacitação com os servidores do núcleo de Rorainópolis e de escuta ativa nas agrovilas Vila Colina, Vila do Equador e Jundiá – RR.

Palácio Antônio Martins, 23 de maio de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL****RESOLUÇÃO 439/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Liliane Bessa Silva, matrícula 8255, no período de 22 a 23 de maio de 2024, para realizar escuta ativa e treinamento de servidores do núcleo da ALERR, em São Luiz do Anauá e Rorainópolis – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 453/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço, no período de 17 a 19 de junho de 2024, para cumprir agenda de compromissos institucionais no 1º Fórum de Deputadas e Deputados da Amazônia Legal e na 4ª Reunião da Diretoria Executiva da Unale, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 454/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da servidora Leydiane Rodrigues Oliveira Magalhães, matrícula 29191, no período de 17 a 19 de junho de 2024, para assessorar o deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço no 1º Fórum de Deputadas e Deputados da Amazônia Legal e na 4ª Reunião da Diretoria Executiva da Unale, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 455/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Francisco Claudio Linhares de Sá Filho, no período de 10 a 13 de junho de 2024, para realizar visita ao Senado e à Câmara Federal e tratar de assuntos do interesse desta Casa Legislativa, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 456/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 25 de maio de 2024, para produzir material jornalístico para TV Assembleia, Rádio Assembleia e Portal de Notícias do Poder Legislativo, sobre a ação de Escuta Ativa, realizado pela Ouvidoria Geral, em Mucajaí – RR.

| SERVIDOR                         | MATRÍCULA |
|----------------------------------|-----------|
| Anderson Danilo Cardoso          | 29186     |
| Raimundo Nonato Figueiredo Sousa | 31920     |
| Valmir Nascimento de Carvalho    | 27572     |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 457/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Meton Melo Maciel, no período de 17 a 20 de junho de 2024, para participar do 1º Fórum de Deputadas e Deputados Estaduais da Amazônia Legal, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 458/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 9 a 11 de junho de 2024, para participar do encontro nacional que reunirá procuradores-gerais, advogados-gerais e consultores-gerais, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 459/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 15 a 24 de junho de 2024, para participar do *Eurosatory Protect Your Future*, em Paris – França.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 460/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Erbeson Silva de Oliveira, matrícula 32124, no período de 7 a 9 de junho de 2024, para participar de programação de capacitação do TEAMARR, em Caracarái – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 461/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Erbeson Silva de Oliveira, matrícula 32124, no período de 21 a 23 de junho de 2024, para participar de programação de capacitação do TEAMARR, em Pacaraima – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 462/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Sergio Mateus, matrícula 14599, no período de 9 a 11 de junho de 2024, para



participar de encontro nacional que reunirá os procuradores-gerais, advogados-gerais e consultores-gerais, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

#### RESOLUÇÃO 463/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 3 de junho de 2024, para tratar de demandas relacionadas à Secretaria Especial da Mulher de Rorainópolis, em Boa Vista – RR.

| SERVIDOR                  | MATRÍCULA |
|---------------------------|-----------|
| Rodrigo Silva Sousa       | 30892     |
| Thaize da Silva Florêncio | 30467     |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de junho de 2024.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula: 27012/ALERR**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 755/2022

CONTRATO Nº 018/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 024/2023.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TV ASSEMBLEIA

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: F5 PRODUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 18.500.529/0001-30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 33.90.39-28

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024

VIGÊNCIA: 06/06/2024 ATÉ 06/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ 12.941.161,45 (Doze milhões novecentos e quarenta e um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA FREITAS

